



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO I

**REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA
 COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO 4º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 14ª
 VIRADA CULTURAL ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 DE TOLEDO/PR**

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
 nº _____ localizada no endereço
 _____ CEP:
 _____, Município de _____, responsável legal:
 _____, CPF: _____, telefones:
 () _____ / () _____, e-mail:
 _____, vem requerer a senhor(a) o Termo de
 Permissão de Uso para comercialização de alimentos e bebidas no(s) evento(s):

- () ALIMENTOS - 4º Tooledo Rock Festival (23, 24 e 25 de maio de 2025).
 () BEBIDAS - 4º Tooledo Rock Festival (23, 24 e 25 de maio de 2025).
 () ALIMENTOS – 14ª Virada Cultural (05, 06 e 07 de dezembro de 2025).
 () BEBIDAS – 14ª Virada Cultural (05, 06 e 07 de dezembro de 2025).
 () ALIMENTOS – 14ª Virada Cultural (06 de dezembro de 2025).
 () BEBIDAS – 14ª Virada Cultural (06 de dezembro de 2025).

*O proponente pode marcar todas as opções que lhe convir.

**Assinatura e Identificação do
 Responsável Legal e da Empresa**

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO II
LISTA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS, ESPECIFICIDADES E VALORES

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

**Assinatura e Identificação do
 Responsável Legal e da Empresa**

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 10/02/2025 12:35:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 10/02/2025 15:57:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 11/02/2025 17:12:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:abbdee03-2e91-483b-bdd9-ed77f2d34d95

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 26/02/2025 08:14:15.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 030/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CRENCIAMENTO 002/2025

<u>SEQUÊNCIA DAS AÇÕES</u>	<u>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE</u>	<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>
<u>1</u>	<u>Publicação do Edital de Chamamento Público 002/2025</u>	03/03/2025
<u>2</u>	<u>Período de impugnação do Edital</u>	03/03 e 05/03/2025
<u>3</u>	<u>Período de Inscrições no Edital exclusivamente via formulário eletrônico no Google Forms:</u> https://forms.gle/KV9mnMd3TjBFqw5q <u>6</u>	07/03 a 17/03/2025
<u>4</u>	<u>Período da análise documental para Habilitação e envio de Diligências pelos Proponentes</u>	18/03 a 20/03/2025
<u>5</u>	<u>Prazo para a envio da documentação faltante correspondente às Diligências</u>	Até 21/03/2025
<u>6</u>	<u>Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS</u>	25/03/2025
<u>7</u>	<u>Prazo de recursos (apenas com os Documentos enviados no prazo de Diligências)</u>	26/03, 27/03 e 28/03/2025
<u>8</u>	<u>Publicação das inscrições DEFERIDAS</u>	Até 03/04/2025

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 10/02/2025 12:35:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 10/02/2025 15:57:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 11/02/2025 17:12:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:abbdee03-2e91-483b-bdd9-ed77f2d34d95

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 26/02/2025 08:14:15.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SECRETARIA DA CULTURA 2025

4º TOOLEDO ROCK FESTIVAL	
18/10/2024 – SEXTA-FEIRA	
Palco A	Palco B
19h – Apresentação musical	
	20h – Apresentação musical
21h – Apresentação musical	
	22h – Apresentação musical
23h – Apresentação musical	
19/10/2024 – SÁBADO	
16h – Apresentação musical	
	17h – Apresentação musical
18h – Apresentação musical	
	19h – Apresentação musical
20h – Apresentação musical	
	21h – Apresentação musical
22h – Apresentação musical	
	23h – Apresentação musical
20/10/2024 – DOMINGO	
16h – Apresentação musical	
	17h – Apresentação musical
18h – Apresentação musical	
	19h – Apresentação musical
20h – Apresentação musical	
	21h – Apresentação musical
22h – Apresentação musical	
14º VIRADA CULTURAL	
Parque ecológico Diva Paim Barth	
05/12/2024 – SEXTA-FEIRA	
Palco B	Palco A
18h00 às 19h25 – Dj local	
	19h30 às 20h30 - Apresentação musical

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

20h30 às 21h30 - Apresentação musical	
	21h30 às 22h30 - Apresentação musical
22h30 às 23h30- Apresentação musical	
	00h00 – Apresentação musical
06/12/2024 – SÁBADO	
	15h00 às 16h00 – DJ LOCAL
16h00 às 17h00 - Apresentação musical	
	17H às 18H - Apresentação musical
18H às 19H - Apresentação musical	
	19H às 20H - Apresentação musical
20H as 21h - Apresentação musical	
	21h as 22h - Apresentação musical
22h as 23h - Apresentação musical	
	23h as 00h - Apresentação musical
07/12/2024 – DOMINGO	
15h00 as 16h00 – Apresentação musical	
	16h00 às 17h00 - Apresentação musical
17h às 18h - Apresentação musical	
	18h as 19h - Apresentação musical
19h as 20h - Apresentação musical	
	20h às 21h30 – Apresentação musical

INTERVENÇÕES	
06/12/2024 – SÁBADO	
16h00	Apresentação ...
16h20	Apresentação ...
16h40	Apresentação ...
17h00	Apresentação ...
17h20	Apresentação ...
17h40	Apresentação ...
18h00	Apresentação ...
18h20	Apresentação ...
18h40	Apresentação ...
19h00	Apresentação ...

Parque ecológico Luiz Claudio Hoffmann

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

06/12/2025 – SÁBADO		
Palco DJs		
QTD	Horário	Tipo de apresentação
1	22	
2	23	
3	0	
4	1	
5	2	
6	3	
7	4	
8	5	
9	6	
10	7	
11	8	
12	9	
13	10	
14	11	
15	12	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 10/02/2025 12:35:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 10/02/2025 15:57:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 11/02/2025 17:12:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:abbdee03-2e91-483b-bdd9-ed77f2d34d95>

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 26/02/2025 08:14:15.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

**REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025
 TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NO
 TOOLEDO ROCK FESTIVAL - 2025**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO CESAR COSTENARO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 1.324.079-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 564.268.449-34, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE:**

() ALIMENTOS

() BEBIDAS

DURANTE O 4º TOOLEDO ROCK FESTIVAL - 2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização do 4º Tooledo Rock Festival – 2025, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização do 4º Tooledo Rock Festival, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização do 4º Tooleo Rock Festival, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do 4º Tooleo Rock Festival, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final do 4º Tooleo Rock Festival, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização do 4º Tooleo Rock Festival, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, __ de _____ de 2025.

MARIO CESAR COSTENARO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
 SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

**REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025
 TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA
 VIRADA CULTURAL - 2025**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO CESAR COSTENARO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 1.324.079-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 564.268.449-34, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE:**

() ALIMENTOS

() BEBIDAS

DURANTE A 14ª VIRADA CULTURAL - 2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização da 14ª Virada Cultural – 2025, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização da 14ª Virada Cultural – 2025, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização da 14ª Virada Cultural – 2025, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização da 14ª Virada Cultural, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final da 14ª Virada Cultural – 2025, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização da 14ª Virada Cultural – 2025, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, __ de _____ de 2025.

MARIO CESAR COSTENARO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME DA EMPRESA
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Assinaturas

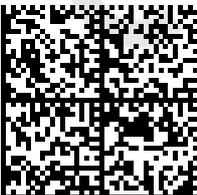
Página: 1



Processo: 2472/2025 Data: 10/02/2025 12:35:28
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Edital 002/2025 - Comercialização de alimentos e bebidas nos eventos - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 10/02/2025 15:57:05.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 11/02/2025 17:12:24.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código `abbdee03-2e91-483b-bdd9-ed77f2d34d95`